CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 14

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022.

EXPEDIENTE
19/04/2022

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -12-Abr-2022-11:58-039198-1/2

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, ***"Institui o "Dia Municipal de luta contra a Gordofobia" no Município de Conselheiro Lafaiete"***, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 07 a 09, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade.

Às fls. 11 e 12, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, concluiu pela inexistência de óbice para a tramitação regimental, mostrando-se compatível com o ordenamento jurídico.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG – Fls 15

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

EXPEDIENTE
19 / 09 / 2022
1041

Comunicado nº 089/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 018/2022	Institui o "Dia Municipal de Luta Contra a Gordofobia" no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -